



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018-00004

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA.. conforme condições descritas a seguir.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á produto(s), como sendo os materias Tecnicos e Correlatos.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

03. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

| Item | Qtd. | Und. | Marca |
|------|------|------|-------|
| 001 | | | |

3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente ao Órgão Competente;



d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data de validade;
- c) dados para acionamento da garantia.

3.5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

3.5.1. Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;

3.5.2. A LICITANTE fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no termo de referência, o não cumprimento a LICITANTE pode sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.5.3. Durante o período de garantia dos produtos, a LICITANTE deverá arcar com os custos com transporte e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da notificação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.7. DA ADJUDICAÇÃO:

3.7.1. A adjudicação será por item.

3.7.2. Não será adjudicado valor ofertado considerado inexequíveis para os itens.

04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. As licitantes devem apresentar documentos técnicos dos produtos quando solicitados pelo órgão gestor do contrato.

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS



6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a LICITANTE solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim;

6.2. No caso de entregas parciais de pedidos, a mesma implicará diretamente no prazo de pagamento da referida nota fiscal, visto que, só serão realizado pagamentos após 30 (trinta) dias da conciliação da ordem de compra realizada, ou seja, após a entrega total do pedido.

6.3. Se a LICITANTE não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim.

07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. No primeiro instante O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço da Secretária Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, em dia e horário comercial de 07:00 a 12:00 e 14:00 e 17:00 horas a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados.

08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a LICITANTE deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado a um servidor devidamente autorizados que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de validade (tempo de vida útil);
- e) Data de fabricação;
- f) Numero do lote.

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera;



9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9.4. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, notificará a LICITANTE para substituí-los no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da notificação;

9.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a LICITANTE passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

9.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a LICITANTE deverá protocolá-la perante a Secretaria Municipal de Saúde;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da LICITANTE, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim.

9.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;



9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;

10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento;

10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a LICITANTE entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5. Comunicar à LICITANTE até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) LICITANTE (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1. São obrigações da LICITANTE:

11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;



11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do Setor de Licitação, observando que:

12.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4. A fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus



agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestando o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da LICITANTE pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Efetuada a entrega, a LICITANTE protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim devidamente preenchida;

13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da LICITANTE;

13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente visada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como requisito fundamental a entrega total dos produtos do referido pedido, ou seja, notas fiscal/fatura que estiverem com pendências de entregas de produtos só terão seu pagamento realizado após 30 (trinta) dias da entrega do restante dos produtos a que se refere o pedido;

13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho/Nota Fiscal, informando sempre os dados bancários da LICITANTE;

13.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a LICITANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. LISTAGEM DOS ITENS

14.1

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Frasco com 5 litros | 500.00 | FRASCO | 12,130 | 6.065,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| 00002 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO INCOLOR 70% FRASCO COM 1000ML 500.00 FRASCO | 9,150 | 4.575,00 |
| 00003 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO INCOLOR 96° GL FRASCO COM 1000ML 800.00 FRASCO | 20,000 | 16.000,00 |
| 00004 | ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1% FRASCO COM 1000ML 800.00 FRASCO | 10,920 | 8.736,00 |
| 00005 | ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDRÔGENIO) 10 VOLUMES FRASCO COM 1000ML 800.00 FRASCO | 10,460 | 8.368,00 |
| 00006 | ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES 500.00 PACOTE | 10,000 | 5.000,00 |
| 00007 | ALGODÃO HIDROFILO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500G 3,000.00 PACOTE | 19,900 | 59.700,00 |
| 00008 | ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,80M PACOTE COM 12 UNIDADES 300.00 PACOTE | 19,100 | 5.730,00 |
| 00009 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M PACOTE COM 12 UNIDADES 300.00 PACOTE | 19,100 | 5.730,00 |
| 00010 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO PACOTE COM 12 UNIDADES 700.00 PACOTE | 1,830 | 1.281,00 |
| 00011 | ATADURA DE CREPE 10CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES 1,100.00 PACOTE | 50,000 | 55.000,00 |
| 00012 | ATADURA DE CREPE 15CM 9 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES 1,500.00 PACOTE | 19,270 | 28.905,00 |
| 00013 | ATADURA GESSADA 10CM X 3M 750.00 UNIDADE | 4,000 | 3.000,00 |
| 00014 | ATADURA GESSADA 20CM X 4M 750.00 UNIDADE | 5,720 | 4.290,00 |
| 00015 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM 50,000.00 UNIDADE | 0,460 | 23.000,00 |
| 00016 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 0,55 MM 50,000.00 UNIDADE | 0,400 | 20.000,00 |
| 00017 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM 80,000.00 UNIDADE | 0,380 | 30.400,00 |
| 00018 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,8MM 150,000.00 UNIDADE | 0,400 | 60.000,00 |
| 00019 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM 15,000.00 UNIDADE | 0,290 | 4.350,00 |
| 00020 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G G X 3 1/12 POLEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL 3,000.00 UNIDADE | 190,000 | 570.000,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| 00021 | AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27G G X 3 1/12 POLEGADAS EM AÇO INOXIDÁVEL | | |
| | 3,000.00 UNIDADE | 148,000 | 444.000,00 |
| 00022 | COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO 2.000ML | | |
| | 1,000.00 UNIDADE | 5,990 | 5.990,00 |
| 00023 | CAPOTE CIRÚRGICO ESTERIL DESCARTÁVEL TAMANHO PADRÃO | | |
| | 2,000.00 UNIDADE | 3,930 | 7.860,00 |
| 00024 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 | | |
| | 8,000.00 UNIDADE | 2,060 | 16.480,00 |
| 00025 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 | | |
| | 8,000.00 UNIDADE | 3,500 | 28.000,00 |
| 00026 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 | | |
| | 8,000.00 UNIDADE | 3,490 | 27.920,00 |
| 00027 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 | | |
| | 12,000.00 UNIDADE | 3,790 | 45.480,00 |
| 00028 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 | | |
| | 14,000.00 UNIDADE | 3,740 | 52.360,00 |
| 00029 | CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 06 | | |
| | 600.00 UNIDADE | 2,000 | 1.200,00 |
| 00030 | CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 08 | | |
| | 600.00 UNIDADE | 2,000 | 1.200,00 |
| 00031 | CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 10 | | |
| | 600.00 UNIDADE | 1,000 | 600,00 |
| 00032 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº 08 | | |
| | 600.00 UNIDADE | 2,000 | 1.200,00 |
| 00033 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Nº 10 | | |
| | 600.00 UNIDADE | 1,330 | 798,00 |
| 00034 | CLAMP UMBILICAL | | |
| | 800.00 UNIDADE | 0,660 | 528,00 |
| 00035 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO 13 LITROS | | |
| | 1,000.00 UNIDADE | 8,180 | 8.180,00 |
| 00036 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO 20 LITROS | | |
| | 1,500.00 UNIDADE | 12,800 | 19.200,00 |
| 00037 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIO | | |
| | 3,000.00 UNIDADE | 31,340 | 94.020,00 |
| 00038 | COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM | | |
| | PACOTE COM 50 UNIDADES | | |
| | 150.00 PACOTE | 53,900 | 8.085,00 |
| 00039 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS CM ² 7,5 X 7,5 CM | | |
| | PACOTE COM 500 UNIDADES | | |
| | 600.00 PACOTE | 23,000 | 13.800,00 |
| 00040 | COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO TRANSPARENTE PARA EXAMES | | |
| | 25,000.00 UNIDADE | 0,300 | 7.500,00 |
| 00041 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 19G (ESCALP) | | |
| | 20,000.00 UNIDADE | 1,330 | 26.600,00 |
| 00042 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 21G (ESCALP) | | |
| | 30,000.00 UNIDADE | 2,680 | 80.400,00 |
| 00043 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 23G (ESCALP) | | |
| | 80,000.00 UNIDADE | 1,100 | 88.000,00 |
| 00044 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 25G (ESCALP) | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|--|---------|------------|
| | 60,000.00 UNIDADE | 3,300 | 198.000,00 |
| 00045 | DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 27G (ESCALP)COM AGULHA CURTA | | |
| | 12,000.00 UNIDADE | 3,000 | 36.000,00 |
| 00046 | EQUIPO MACROGOTAS | | |
| | 48,000.00 UNIDADE | 7,000 | 336.000,00 |
| 00047 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M | | |
| | 5,000.00 UNIDADE | 7,810 | 39.050,00 |
| 00048 | ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL | | |
| | PACOTE COM 100 UNIDADES | | |
| | 50.00 PACOTE | 6,160 | 308,00 |
| 00049 | FITA MICROPOROSA BRANCA 2,5CM X 10M | | |
| | 800.00 UNIDADE | 13,850 | 11.080,00 |
| 00050 | FITA TERMOSENSIVEL PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M | | |
| | 600.00 UNIDADE | 12,300 | 7.380,00 |
| 00051 | FITA PARA GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) | | |
| | 20,000.00 UNIDADE | 1,000 | 20.000,00 |
| 00052 | FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA ULSTAR-1100S | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 80.00 CAIXA | 125,040 | 10.003,20 |
| 00053 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 80.00 CAIXA | 50,000 | 4.000,00 |
| 00054 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULA | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 80.00 CAIXA | 50,000 | 4.000,00 |
| 00055 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULA | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 80.00 CAIXA | 50,000 | 4.000,00 |
| 00056 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 80.00 CAIXA | 50,000 | 4.000,00 |
| 00057 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 70.00 CAIXA | 50,000 | 3.500,00 |
| 00058 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULA | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 15.00 CAIXA | 50,000 | 750,00 |
| 00059 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 15.00 CAIXA | 50,000 | 750,00 |
| 00060 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULA | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 60.00 CAIXA | 50,000 | 3.000,00 |
| 00061 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 60.00 CAIXA | 50,000 | 3.000,00 |
| 00062 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR | | |
| | CAIXA COM 24 UNIDADES | | |
| | 80.00 CAIXA | 50,000 | 4.000,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|--|--------|----------|
| 00063 | FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES 160.00 CAIXA | 44,300 | 7.088,00 |
| 00064 | FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 1-0 AG AG30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES 160.00 CAIXA | 36,490 | 5.838,40 |
| 00065 | FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULA CAIXA COM 24 UNIDADES 180.00 CAIXA | 36,490 | 6.568,20 |
| 00066 | FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES 180.00 CAIXA | 36,490 | 6.568,20 |
| 00067 | FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES 180.00 CAIXA | 36,490 | 6.568,20 |
| 00068 | FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULA CAIXA COM 24 UNIDADES 100.00 CAIXA | 36,490 | 3.649,00 |
| 00069 | FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 0 AG 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES 60.00 CAIXA | 36,490 | 2.189,40 |
| 00070 | FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 2-0 AG 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES 60.00 CAIXA | 43,740 | 2.624,40 |
| 00071 | FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 AG 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES 60.00 CAIXA | 43,740 | 2.624,40 |
| 00072 | FIXADOR CITOLOGICO A BASE DE ALCOOL E PROPILENOGLICOL SPRAY FRASCO COM 100ML 150.00 FRASCO | 11,160 | 1.674,00 |
| 00073 | FORMALDEÍDO SOLUÇÃO 37% FRASCO COM 100ML 35.00 FRASCO | 65,000 | 2.275,00 |
| 00074 | TUBO DE LATEX 200 PARA GARROTEAMENTO 15M 25.00 PACOTE | 31,940 | 798,50 |
| 00075 | GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO COM 5KG 40.00 FRASCO | 5,960 | 238,40 |
| 00076 | GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA. FRASCO COM 250G 200.00 FRASCO | 11,700 | 2.340,00 |
| 00077 | GLICERINA LIQUIDA FRASCO COM 1000ML 30.00 FRASCO | 66,870 | 2.006,10 |
| 00078 | GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) FRASCO 500ML 700.00 FRASCO | 9,570 | 6.699,00 |
| 00079 | GLUTARALDEDO SOLUÇÃO 2% FRASCO 1000ML 70.00 FRASCO | 37,440 | 2.620,80 |
| 00080 | KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL COM ESPECULO VAGINAL PEQUENO 01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LUVA EVA, 01 | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|---|---------|------------|
| | ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO), ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | | |
| | 4,000.00 UNIDADE | 4,200 | 16.800,00 |
| 00081 | LANCETAS DESCARTAVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL CAL 28G CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 200.00 CAIXA | 50,000 | 10.000,00 |
| 00082 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0 CAIXA COM 200 PARES | | |
| | 30.00 CAIXA | 21,880 | 656,40 |
| 00083 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 CAIXA COM 200 PARES | | |
| | 60.00 CAIXA | 22,040 | 1.322,40 |
| 00084 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 CAIXA COM 200 PARES | | |
| | 15.00 CAIXA | 22,040 | 330,60 |
| 00085 | LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 1,500.00 CAIXA | 18,100 | 27.150,00 |
| 00086 | LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 2,500.00 CAIXA | 18,100 | 45.250,00 |
| 00087 | LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 500.00 CAIXA | 18,100 | 9.050,00 |
| 00088 | LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 30.00 CAIXA | 52,960 | 1.588,80 |
| 00089 | LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 300.00 CAIXA | 70,100 | 21.030,00 |
| 00090 | LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 40.00 CAIXA | 70,100 | 2.804,00 |
| 00091 | LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26MM X 76MM CAIXA COM 50 UNID ADES | | |
| | 200.00 CAIXA | 7,600 | 1.520,00 |
| 00092 | LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA 26MM X 76MM CAIXA COM 50 UNID ADES | | |
| | 130.00 CAIXA | 10,110 | 1.314,30 |
| 00093 | MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA TNT DUPLA CAMADA-EMBALAGE M COM 100 UNI. 300 | | |
| | 300.00 EMBALAGEM | 15,000 | 4.500,00 |
| 00094 | MASCARA PARA AEROSSOL PEDIATRICA KIT COMPLETO | | |
| | 75.00 UNIDADE | 94,650 | 7.098,75 |
| 00095 | MASCARA PARA AEROSSOL ADULTO KIT COMPLETO | | |
| | 75.00 UNIDADE | 45,800 | 3.435,00 |
| 00096 | OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE. | | |
| | 100.00 UNIDADE | 10,200 | 1.020,00 |
| 00097 | PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M EM ROLOS | | |
| | 550.00 ROLO | 200,000 | 110.000,00 |
| 00098 | PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TAPA ROS QUEAVEL | | |
| | 7,000.00 UNIDADE | 57,520 | 402.640,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|---|--------|-----------|
| 00099 | LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70CMX50M | | |
| | 200.00 ROLO | 17,400 | 3.480,00 |
| 00100 | IODOPOVIDONA SOLUÇÃO C/ TENSOATIVOS(DEGERMANTE) CONCENTRAÇÃO A 10 | | |
| | %-FRASCO 1000ML | | |
| | 500.00 FRASCO | 23,050 | 11.525,00 |
| 00101 | IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO A 10% FRASCO 1000ML | | |
| | 800.00 FRASCO | 23,050 | 18.440,00 |
| 00102 | SAPATILHA DESCARTAVEL BRANCA EM TNT CAIXA COM 100 UNIDADES | | |
| | 300.00 CAIXA | 40,000 | 12.000,00 |
| 00103 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 3,650 | 1.460,00 |
| 00104 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 3,760 | 1.504,00 |
| 00105 | SONDA G. LEVINE N° 14. | | |
| | 300.00 UNIDADE | 2,990 | 897,00 |
| 00106 | SONDA G. LEVINE N° 16 | | |
| | 300.00 UNIDADE | 1,500 | 450,00 |
| 00107 | SONDA G. LEVINE N° 18 | | |
| | 300.00 UNIDADE | 1,980 | 594,00 |
| 00108 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,230 | 492,00 |
| 00109 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,330 | 532,00 |
| 00110 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,350 | 540,00 |
| 00111 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,740 | 696,00 |
| 00112 | SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,600 | 640,00 |
| 00113 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,230 | 492,00 |
| 00114 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 0,930 | 372,00 |
| 00115 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,350 | 540,00 |
| 00116 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,400 | 560,00 |
| 00117 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,460 | 584,00 |
| 00118 | SONDA FOLLEY N° 10 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 4,350 | 1.740,00 |
| 00119 | SONDA FOLLEY N° 12 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 3,100 | 1.240,00 |
| 00120 | SONDA FOLLEY N° 14 | | |
| | 500.00 UNIDADE | 3,170 | 1.585,00 |
| 00121 | SONDA FOLLEY N° 16 | | |
| | 800.00 UNIDADE | 3,060 | 2.448,00 |
| 00122 | SONDA FOLLEY N° 18 | | |
| | 800.00 UNIDADE | 3,470 | 2.776,00 |
| 00123 | SONDA URETRAL N° 06. | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| | | | |
|-------|--|--------|-----------|
| | 400.00 UNIDADE | 2,620 | 1.048,00 |
| 00124 | SONDA URETRAL N° 08 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,300 | 520,00 |
| 00125 | SONDA URETRAL N° 10. | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,300 | 520,00 |
| 00126 | SONDA URETRAL N° 12 | | |
| | 400.00 UNIDADE | 1,340 | 536,00 |
| 00127 | SERINGA INSULINICA 1ML COM AGULHA ACOPLADA 13X4,5 | | |
| | 60,000.00 UNIDADE | 0,470 | 28.200,00 |
| 00128 | SERINGA 3ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA | | |
| | 80,000.00 UNIDADE | 0,260 | 20.800,00 |
| 00129 | SERINGA 5ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA | | |
| | 100,000.00 UNIDADE | 0,270 | 27.000,00 |
| 00130 | SERINGA 10ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA | | |
| | 100,000.00 UNIDADE | 0,400 | 40.000,00 |
| 00131 | SERINGA 20ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA | | |
| | 75,000.00 UNIDADE | 0,610 | 45.750,00 |
| 00132 | TOUCA BRANCA SANFONADA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | | |
| | 400.00 EMBALAGEM | 50,000 | 20.000,00 |
| 00133 | TORNEIRINHA DE 3 VIAS. | | |
| | 18,000.00 UNIDADE | 4,330 | 77.940,00 |
| 00134 | VASELINA LIQUIDA - EMBALAGEM 5 LITROS | | |
| | 8.00 EMBALAGEM | 66,000 | 528,00 |
| 00135 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO PACOTE 10 UNIDADES | | |
| | 150.00 PACOTE | 9,810 | 1.471,50 |
| 00136 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO PACOTE 8 UNIDADES | | |
| | 250.00 PACOTE | 10,730 | 2.682,50 |
| 00137 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PACOTE 8 UNIDADES | | |
| | 250.00 PACOTE | 10,700 | 2.675,00 |
| 00138 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE PACOTE 7 UNIDADES | | |
| | 120.00 PACOTE | 10,170 | 1.220,40 |
| 00139 | KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL COM ESPECULO VAGINAL MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LUVA EVA, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO), ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | | |
| | 10,000.00 UNIDADE | 3,860 | 38.600,00 |
| 00140 | KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL COM ESPÉCULO VAGINAL GRANDE 01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 LUVA EVA, 01 ESPÁTULA DE AYRE, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO), ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. | | |
| | 4,000.00 UNIDADE | 4,450 | 17.800,00 |
| 00141 | DRENO DE PENROSE N° 1 PACOTE COM 12 UNIDADES | | |
| | 480.00 UNIDADE | 2,740 | 1.315,20 |
| 00142 | DRENO DE PENROSE N° 2 PACOTE COM 12 UNIDADES | | |
| | 480.00 UNIDADE | 2,960 | 1.420,80 |
| 00143 | DRENO DE PENROSE N° 3 PACOTE COM 12 UNIDADES | | |
| | 480.00 UNIDADE | 1,840 | 883,20 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



| VALOR TOTAL R\$ | 3.714.730,05 |

15.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.